

|         |                             |           |
|---------|-----------------------------|-----------|
| 8021-B- | Diárias, ajuda de custo etc | 1:000#000 |
| 8105    | Material de consumo         | 1:100#000 |
| 8296    | Despesas policiais          | 500#000   |
| 8396    | Publicações                 | 300#000   |
| 8822    | Salários                    | 1:500#000 |
| 8825    | Material de consumo         | 1:874#900 |
| 8996    | Eventuais                   | 1:800#000 |

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se  
 Prefeitura Municipal de Parati em 2 de Dezembro  
 de 1940

Antônio Campesino Amaral - prefeito  
 municipal

Decreto - Lei nº 13, de 2 de Dezembro de  
 1940  
 (Publ D. of 5-12-40)

O prefeito municipal de Parati  
 usando das atribuições que lhe confere a legis-  
 lação em vigor e atendendo a que a matéria  
 constante do presente decreto - lei foi aprovada  
 pelo Departamento Administrativo,

Decreta:

Art 1º Fica anulada a importância de cento  
 e sessenta e dois mil e quinhentos réis (162#500)  
 da verba 8101-I - fiscal - do orçamento  
 municipal em vigor.

Art 2º Fica aberto o crédito especial  
 de cento e sessenta e dois mil e quinhentos  
 réis (162#500) para o correr ao pagamento

dos vencimentos do fiscal Vicente Villala Bastos na base de sessenta e cinco mil reis (\$54.000) mensais, relativo a quinze (15) dias do mês de Outubro e aos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano, visto ter sido este funcionário aposentado compulsoriamente, por ato de 14 de Outubro do corrente ano.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registi-se, publique-se e cumpra-se  
 Prefeitura Municipal de Parati em 2 de Dezembro de 1940

Antonio Campos do Amaral - prefeito municipal

Decreto - Lei nº 14, de 14 de Fevereiro de 1941

(Publ. D.O. 20-2-41)

O Prefeito Municipal de Parati, usando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e atendendo a que a matéria constante do presente decreto-lei foi aprovada pelo Departamento Administrativo, e mais,

Considerando que pelo Ato nº 12, de 14 de Outubro de 1940, foi aposentado compulsoriamente o fiscal desta Prefeitura Vicente Villala Bastos, com os vencimentos correspondentes a um e trinta avos ( $1/30$ ) por ano de serviço;

Considerando que o funcionário em questão conta 12 anos, 10 meses, e 29 dias de serviços prestados ao Município, percebia os ven-